



LEI Nº 2.553, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 E 051 E AS DE BANCADA Nº 009, 014 e 042 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de BANCADA Nº 009, 014 e 042, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EII-046	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado a Secretaria Municipal, para apoio a realização do Evento CNP Fight MMA em Campo Novo do Parecis, no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 65.000,00
EII-047	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, para contribuir com os eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-048	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00
EII-051	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – ASACNP , para contribuir com eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00
EII -100	Secretaria Municipal de Cultura	Recurso destinada para secretaria municipal dar apoio a realização do Evento " Miss Campo Novo do Parecis " no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-101	Secretaria Municipal de Assistência	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEM .	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 25.000,00



	Social		
		TOTAL	R\$ 140.000,00

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-009	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEM.	PODEMOS	R\$144.000,00
EIB-014	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado para a secretaria com o objetivo de contribuir com a aquisição de materiais diversos para atender os projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.	PODEMOS	R\$10.000,00
EIB-042	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas “Porteira da Tradição”, para contribuir com a realização do evento Campeonato Estadual de Bocha no município.	MDB	R\$32.000,00
EIB-043	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.	PODEMOS	R\$50.000,00
EIB-044	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, para contribuir com a manutenção das atividades do projeto “Envelhecer Bem” que atende idosos do município.	PODEMOS	R\$30.000,00
		TOTAL		R\$ 234.000,00

Art. 2º. Para atender as Emendas Individuais nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de Bancada Nº 009, 014 e 042, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
003.13.392.0020.20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos



15000000750000 - Recursos de emendas parlamentares municipais R\$
15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007 ENSINO SUPERIOR
007.12.364.0007.20171 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins
lucrativos
15000000750000 - Recursos de emendas parlamentares municipais R\$
45.000,00
15001001750000 - Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE R\$
5.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES
003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS
DE ESPORTES E LAZER.
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins
lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A
EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins
lucrativos
15001001750000 - Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE
R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
002.08.244.0013.20106 - APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E
ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS
3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins
lucrativos



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

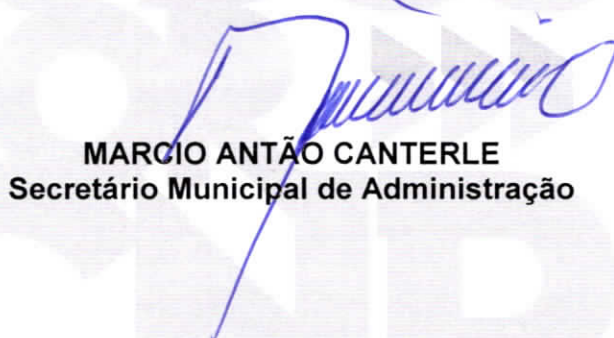
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de maio de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Término 07:00 h	Término 07:00 h	Término 07:00 h	Término 07:00 h	Término 07:00 h	Término 07:00 h	Término 07:00 h
27/05/24 Segunda Feira	28/05/24 Terça Feira	29/05/24 Quarta Feira	30/05/24 Quinta Feira	31/05/24 Sexta Feira		
Início 17:00 h Término 07:00 h	Início 17:00 h Término 07:00 h	Início 17:00 h Término 07:00 h	Início 07:00 h Término 07:00 h	Início 07:00 h Término 07:00 h		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO CONDENATÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

1. Recurso apresentado contra decisão administrativa que acolheu parcialmente o relatório da comissão processante e que aplicou pena de suspensão de 15 dias de acordo com o art. 189, inciso I da Lei Municipal n. 1.130/2006. 2. Inexistência de prescrição, pois o ordenamento jurídico pátrio não traz no direito administrativo a previsão de prazo a ser observado para a execução da penalidade regularmente aplicada. 3 Inexistência de nulidade em razão do cerceamento de defesa, visto estar devidamente comprovado que o servidor e sua patrona foram intimados de todos os atos do processo. 4. Reforma-se a decisão administrativa de aplicação de penalidades, em razão da inexistência de provas suficientes que comprove que o servidor teria usado de sua condição funcional para obter proveito pessoal de forma direta ou indireta, razão pela qual decreta-se a absolvição do ato infracional previsto no art. 180, I da Lei 1.130/2006.

(Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2022.

Processado: Ronan Marcelo Freitas.

Comissão Processante: Keully Ciany Batista Gomes, Geraldo Bastos Ribeiro e Ewerton Smith Costa.

Decisão Administrativa: Rafael Machado)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.553, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 E 051 E AS DE BANCADA Nº 009, 014 e 042 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de BANCADA Nº 009, 014 e 042, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
----	-------	------------	----------	-------

EII-046	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado a Secretaria Municipal, para apoio a realização do Evento CNP Fight MMA em Campo Novo do Parecis, no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 65.000,00
EII-047	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, para contribuir com os eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-048	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00
EII-051	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – ASACNP, para contribuir com eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$10.000,00
EII-100	Secretaria Municipal de Cultura	Recurso destinada para secretaria municipal dar apoio a realização do Evento "Miss Campo Novo do Parecis" no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R\$15.000,00
EII-101	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEN.	Vereador Fábio Aguiar	R\$ 25.000,00
		TOTAL		R\$ 140.000,00

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-009	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEN.	PODEMOS	R\$144.000,00
EIB-014	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado para a secretaria com o objetivo de contribuir com a aquisição de materiais diversos para atender os projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.	PODEMOS	R\$10.000,00
EIB-042	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas "Porteira da Tradição", para contribuir com a realização do evento Campeonato Estadual de Bocha no município.	MDB	R\$32.000,00
EIB-043	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangará da	PODEMOS	R\$50.000,00

		Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.		
EIB-044	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, para contribuir com a manutenção das atividades do projeto "Envelhecer Bem" que atende idosos do município.	PODEMOS	R\$30.000,00
		TOTAL		R\$ 234.000,00

Art. 2º. Para atender as Emendas Individuais nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de Bancada Nº 009, 014 e 042, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

003.13.392.0020.20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.007 ENSINO SUPERIOR

007.12.364.0007.20171 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750000 -Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 45.000,00

15001001750000 -Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15001001750000 - Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20106 - APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 85 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011; a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que abriu inscrições para Processo Seletivo, em razão de excepcional interesse público para contratação de profissionais de saúde; o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo nº 002/2023, nomeada pela Portaria nº 73/2023, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023; o memorando nº 5.798/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, via sistema 1doc; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, homologado em 13 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO AMPARA- ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA "PROJETO MÃOS QUE AMPARAM", RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº35 E 098 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E VEREADOR MARCOS PULGA BAIOTO.